

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Itajaí, em Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí será uma instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas do setor de construção naval da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º A regulamentação desta Lei tratará dos recursos indispensáveis à instalação da Escola Técnica de Construção Naval de Itajaí, em Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município catarinense de Itajaí situado às margens da BR-101, noventa quilômetros ao norte de Florianópolis, conta com um importante porto, que muito influenciou no crescimento da cidade.

Sua população, de 158.644 habitantes, segundo dados de 2003, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apresentava renda *per capita* de R\$ 6.166, naquele ano, muito embora o município fosse apenas o 13º do Estado de Santa Catarina, em qualidade de vida.

Em face das tradicionais atividades portuárias de Itajaí, sua população reivindica, com justiça, a instalação de uma Escola Técnica, que, ao difundir conhecimentos na área, ajude a aprofundar uma natural vocação econômica do município, elevando, ademais, a qualidade de vida dos munícipes, sobretudo os mais jovens.

Com a criação da Escola Técnica Federal de Itajaí, a comunidade local terá garantida a conservação de parte importante do seu patrimônio cultural e também de uma fonte segura de emprego e renda no setor de construção naval de Santa Catarina.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos Pares a este projeto.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO